

Câmara aprova piso do magistério municipal



O Projeto de Lei Complementar nº 124/2022, do Executivo, dispunha sobre o piso dos profissionais do Magistério do Município e foi votado no plenário da Câmara no dia 12 de abril.

página 2

Legislativo aprova incentivo a profissionais do CEO e da Atenção Primária à Saúde

O Projeto de Lei 1974 previa a instituição do incentivo financeiro variável do Pmaq-CEO, denominado Componente de Qualidade da Atenção Especializada em Saúde Bucal do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (Pmaq-CEO). As diretrizes são voltadas aos profissionais do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da Secretaria Municipal de Saúde. Já o PL 1975 instituiu o Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (IFVD) aos profissionais da Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde por desempenho de metas do Programa Nacional de Melhorias do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (Pmaq-AB).



página 2



Câmara aprova piso do magistério municipal



Legislativo aprova incentivo a profissionais do CEO e da atenção primária à saúde

Transparência:

Relatórios contábeis

Página 3

Processos licitatórios e extrato de contrato

Página 9

Portarias

Página 9

Expediente:**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022****Presidente:**

Gerson Gomes de Freitas
 vereadoramigoxereba@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Vice-Presidente:

Carlos Antônio da Cruz
 vereadorasabranca@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Secretário:

Marinho José de Almeida Neto
 vereadormarinho@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Vereadores:**Alex Vinícius Coelho**

vereadoralex@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Antônio de Souza Lima Neto

vereadornoka@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Guilherme Guimarães de Azevedo

vereadorguilherme@viscondedorio Branco.mg.leg.br

João Batista Pazzini

vereadorbereco@viscondedorio Branco.mg.leg.br

João Batista de Freitas do Nascimento

vereadorjoaozinhobigode@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Pedro Júlio Sobrinho

vereadorpedrojulio@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Analista de Comunicação:

Ricardo Rodrigues de Assis - MTB 1.887/SC
 imprensa@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Diagramação:

João Vitor Oliveira Iasbik

Colaboração:

Diogo Braz Freitas
 diretoria@viscondedorio Branco.mg.leg.br
 Ubirajara Pinto de Queiroz Júnior
 imprensa@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Telefone: (32) 3551-8004

Email: contato@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Site: www.viscondedorio Branco.mg.leg.br

Instagram: @camaravrbr

Twitter:

Youtube: TV Câmara VRB

Facebook: CamaraMunicipalViscondedoRioBranco

Endereço: Galeria Eden Club, 13

Praça 28 de setembro

CEP: 36520-000

Visconde do Rio Branco - MG

Tiragem: Versão on-line

Edição Mensal

Sugestões de pauta envie:

imprensa@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Câmara aprova piso do magistério municipal

Na segunda reunião ordinária do mês de abril, na noite de terça-feira, dia 12 de abril. O plenário da Câmara Municipal recebeu cinco Projetos de Lei para apreciação: um do Executivo e quatro do Legislativo.

Os Requerimentos e as Indicações sugeridos pelos vereadores foram lidos pelo vice-presidente da Casa, Carlos Antônio da Cruz (Asa Branca). Após discussão, os pedidos foram aprovados por unanimidade.

Piso do Magistério

Em seguida, foi apresentado o Projeto de Lei Complementar nº 124/2022, do Executivo, que dispunha sobre o piso dos profissionais do Magistério do Município. Após a leitura dos pareceres emitidos pelas comissões, favoráveis à tramitação, o PL foi aprovado por unanimidade nas três votações necessárias.

Os parlamentares justificaram os votos



favoráveis, destacando a importância da valorização da Educação e de toda a categoria. Os vereadores reforçaram a satisfação por garantir, com a aprovação do Projeto, o direito ao pagamento retroativo do piso para o magistério, cujo trabalho, segundo o plenário, é primordial para a formação digna da sociedade.

Legislativo aprova incentivo a profissionais do CEO e da Atenção Primária à Saúde



Os vereadores da Câmara Municipal reuniram-se para a terceira e última reunião ordinária do mês de abril, na terça-feira, dia 19. Dois Projetos de Lei do Executivo Municipal foram discutidos e votados, além da apresentação de cinco PLs e 16 Indicações e Requerimentos.

Na abertura, o vereador e o vice-presidente da Casa, Carlos Antônio da Cruz (Asa Branca), leu o ofício enviado pela Secretaria da Saúde, convidando os vereadores e servidores da Câmara para participarem da 1ª Conferência de Saúde Mental, marcada para a quarta-feira, 20 de abril, das 7h às 16h, na Faculdade Presidente Antônio Carlos (Fupac). O vice-presidente também leu o ofício de notificação enviado pelo Ministério Público para os vereadores, a fim de comparecerem para uma reunião que ocorreu no dia 11 de abril, às 14h, sobre os autos do PA do Plano Diretor.

Em seguida, foram apresentados os Requerimentos e as Indicações sugeridos pelos parlamentares, os quais foram aprovados por unanimidade.

Projetos do Executivo

Os dois PLs do Executivo foram apresentados para discussão e votação. O Projeto de Lei 1974 previa a instituição do incentivo financeiro variável

do Pmaq-CEO, denominado Componente de Qualidade da Atenção Especializada em Saúde Bucal do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (Pmaq-CEO). As diretrizes são voltadas aos profissionais do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portarias nº 1.599 e 2.979.

Os relatórios das comissões da Casa Legislativa emitiram parecer favorável, acolhendo o PL na íntegra. Foi proposta tramitação uma emenda, alterando o artigo 4º, a qual foi votada e aprovada por 7 votos a 1. O Projeto 1974/2022 foi aprovado por unanimidade, com a ressalva da emenda acatada em plenário.

Na sequência, o Projeto de Lei 1975 foi apresentado. O PL institui o Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (IFVD) aos profissionais da Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde por desempenho de metas do Programa Nacional de Melhorias do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (Pmaq-AB).

As comissões foram favoráveis ao PL, porém, uma emenda modificativa foi proposta, atualizando o projeto com a Portaria GM/MS 102/2022, aprovada por sete votos a um. O Projeto 1975/2022 foi aprovado por unanimidade.

Os vereadores da Casa justificaram a aprovação dos dois projetos, ressaltando a importância e a imprescindibilidade da atuação destes profissionais para os riobranquenses. Os parlamentares destacaram que os incentivos tratados nos dois projetos não configuram em aumento de salário, pois estão diretamente condicionados e vinculados ao cumprimento de metas que visam ao pleno atendimento da população.

Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3712

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Março / 2022

L. F 4320/64 (Art. 2º, inciso II)

Valores em R\$1,00

RECEITAS				DESPESAS			
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	ESPECIFICAÇÃO	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	Créditos Orçamentários e Suplementares	6.152.422,84	520.397,49	-5.632.025,35
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	Créditos Especiais e Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00				
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00				
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serv.	0,00	0,00	0,00				
Transf. Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00				
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO				RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	6.152.422,84	520.397,49	-5.632.025,35
DEFICITS	6.152.422,84	520.397,49	-5.632.025,35	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS	6.152.422,84	520.397,49	-5.632.025,35	TOTAL DESPESAS	6.152.422,84	520.397,49	-5.632.025,35



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3713

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Março/22

Art. 103 da Lei 4320/1964

Valores em R\$1,00

TÍTULOS	VALOR	VALOR
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	110.527,04	
INTERFERENCIAS ATIVAS	1.521.453,93	
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.631.980,97
TOTAL DAS RECEITAS		1.631.980,97
SALDO ANTERIOR		
CAIXA E BANCOS		31.743,03
TOTAL GERAL		1.663.724,00

TÍTULOS	VALOR	VALOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
LEGISLATIVA	520.397,49	
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		520.397,49
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	77.226,69	
TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		77.226,69
TOTAL DAS DESPESAS		597.624,18
SALDO P/ MÊS		
CAIXA E BANCOS		1.066.099,82
TOTAL GERAL		1.663.724,00

Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3714

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Março / 2022

Art. 105 da Lei 4.320 / 1964

Valores em R\$1,00

TÍTULOS DO ATIVO	R\$	R\$	R\$
ATIVO			
ATIVO FINANCEIRO			
BANCOS	1.066.099,82	1.066.099,82	
DEVEDORES DIVERSOS	508,57	508,57	1.066.608,39
ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	467.477,92		
BENS IMOVEIS	1.324.438,25		
DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	-221.175,31		
DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	-190.079,69	1.380.661,17	1.380.661,17
CREDITOS		0,00	0,00
VALORES DIVERSOS			
ALMOXARIFADO	11.395,76	11.395,76	11.395,76
SOMA DO ATIVO REAL			2.458.665,32
ATIVO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			2.458.665,32
TÍTULOS DO PASSIVO	R\$	R\$	R\$
PASSIVO			
PASSIVO FINANCEIRO			
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	49.727,39	49.727,39	49.727,39
PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
SOMA DO PASSIVO REAL			49.727,39
SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LIQUIDO			2.408.937,93
PASSIVO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			2.458.665,32



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3718

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
PERÍODO: Até Março de 2022

LF 4320 / 64 (Art. 2º, inciso II)

Valores em R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	RESTABELECIMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
2.01.01	RESTOS A PAGAR						
TOTAL (2.01.01 - RESTOS A PAGAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.01.02	DEPOSITOS E CONSIGNACOES						
2.01.02.04	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	962,85	0,00	0,00	0,00	962,85
2.01.02.20	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	827,21	0,00	0,00	0,00	0,00	827,21
2.01.02.25	INSS A PAGAR	0,00	34.024,12	0,00	23.217,68	0,00	10.806,44
2.01.02.35	RESSARCIMENTO AO ERARIO	9.346,90	2.011,22	0,00	0,00	0,00	11.358,12
2.01.02.42	FUMPREV A PAG.	0,00	21.891,83	0,00	15.258,94	0,00	6.632,89
2.01.02.43	CONSIGNADOS CEF A PAGAR	0,00	4.212,54	0,00	4.212,54	0,00	0,00
2.01.02.44	IRRF A PAGAR	0,00	30.191,49	0,00	20.878,97	0,00	9.312,52
2.01.02.45	REND. APLICACAO FINANCEIRA	5.744,36	9.827,36	0,00	5.744,36	0,00	9.827,36
TOTAL (2.01.02 - DEPOSITOS E CONSIGNACOES)		15.918,47	103.121,41	0,00	69.312,49	0,00	49.727,39
TOTAL GERAL		15.918,47	103.121,41	0,00	69.312,49	0,00	49.727,39

Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3719

DEMONSTRAÇÃO DA DEVEDORES DIVERSOS
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
PERÍODO: Março de 22

L.F 4320 / 64 (Art. 2º, inciso II)

Valores em R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	RESTABELECIMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
2.01.01	RESTOS A PAGAR						
TOTAL (2.01.01 - RESTOS A PAGAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.01.02	DEPOSITOS E CONSIGNACOES						
2.01.02.41	ASSERV A PAG.	0,00	7.914,20	0,00	7.405,63	0,00	508,57
TOTAL (2.01.02 - DEPOSITOS E CONSIGNACOES)		0,00	7.914,20	0,00	7.405,63	0,00	508,57
TOTAL GERAL		0,00	7.914,20	0,00	7.405,63	0,00	508,57



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/003
Opção: 3721

BALANCETE DA RECEITA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Março de 2022

L . F . 4.320 / 64, (art 2º, § 2º, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS
			NO MÊS	ACUMULADA	
	TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

002/003
Opção: 3721

BALANCETE DA RECEITA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Março de 2022

RECEITA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
ENTIDADE	CONTA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2000	0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2008	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2009	0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2010	0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2011	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2012	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2013	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2015	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2017	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2018	0,00	0,00
	DEPOSITOS E CONSIGNACOES	0,00	0,00
	INSS	0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA	0,00	0,00
	ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA	0,00	0,00
	PENSAO ALIMENTICIA	962,85	962,85
	CONTRIBUICAO PARTIDARIA	0,00	0,00
	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREVIDENCIA	0,00	0,00
	FUMPREV DENTARIO	0,00	0,00
	INTERMEDIUM CRED FINANCI S/A	0,00	0,00
	IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE	0,00	0,00
	APAE - ASSOC PAIS E AMIG DOS EXCEP	0,00	0,00
	SALARIO MATERNIDADE INSS	0,00	0,00
	FOLHA LIQUIDADA A PAGAR	0,00	0,00
	REPASSE PATRONAL AO RPPS	0,00	0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL	0,00	0,00

(continua)

Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

002/003
Opção: 3721

BALANCETE DA RECEITA

CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Período: Março de 2022

RECEITA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
ENTIDADE	CONTA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL	0,00	0,00
	Caucao	0,00	0,00
	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00
	DESPESA A REGULARIZAR	0,00	0,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	0,00	0,00
	LEONARDO FERREIRA SABIONI-DEP.JUDIC	0,00	0,00
	INDENIZACAO REF. PROCESSO 201400361	0,00	0,00
	ESPOLIO RICARDO ALBINO	0,00	0,00
	MULTAS	0,00	0,00
	INSS A PAGAR	10.806,44	34.024,12
	SALARIO FAMILIA A PAGAR	0,00	0,00
	ASSERV A PAGAR	0,00	0,00
	FUMPREV - FUNDO MUNC PREV. A PAGAR	0,00	0,00
	DESCONTO EMPREST. CAIXA A PAGAR	0,00	0,00
	IRRF A PAGAR	0,00	0,00
	REND. APLIC. FINANCEIRA A PAGAR	0,00	0,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MG A PAGAR	0,00	0,00
	INSCRICOES DE CONCURSO 01-2018	0,00	0,00
	ISS RETIDO NA FONTE	0,00	0,00
	RESSARCIMENTO AO ERARIO	0,00	2.011,22
	SALARIO FAMILIA	0,00	0,00
	SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00
	RPPS	0,00	0,00
	MULTAS	0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA A PAGAR	0,00	0,00
	ASSERV A PAG.	2.014,52	7.405,63
	FUMPREV A PAG.	6.632,89	21.891,83
	CONSIGNADOS CEF A PAGAR	1.404,18	4.212,54
	IRRF A PAGAR	9.312,52	30.191,49
	REND. APLICACAO FINANCEIRA	6.081,94	9.827,36
	TRIBUNAL DE JUSTICA A PAGAR	0,00	0,00
	INTERFERENCIAS ATIVAS	0,00	0,00
	REPASSE RECEBIDO PREF. MUNICIPAL	512.701,90	1.521.453,93
	INTERFERENCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
	DEVOLUCAO REPASSE PARA PREFEITURA	0,00	0,00
TOTAL DA ENTIDADE		549.917,24	1.631.980,97



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

003/003
Opção: 3721

BALANCETE DA RECEITA

CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Período: Março de 2022

SALDOS DE CAIXA E BANCOS				
ENTIDADE	NOME CONTA	RECURSO	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	CAIXA		0,00	0,00
	BANCOS		0,00	0,00
	BCO DO BRASIL C/8.888/9		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICACAO		0,00	0,00
	BANCO DO BRASIL - APLICACAO		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166		-2.652,43	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166 APL.		660.115,51	31.743,03
TOTAL DA ENTIDADE			657.463,08	31.743,03

Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3901

DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO DE NUMERÁRIOS
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Período: Março de 2022

CAIXA			
ENTRADAS		SAÍDAS	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	106.456,66
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	549.917,24	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	34.823,84
RETIRADAS BANCÁRIAS	736.191,76	DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.144.828,50
TOTAL	1.286.109,00	TOTAL	1.286.109,00
SALDO ANTERIOR	0,00	SALDO ATUAL	0,00
SOMA	1.286.109,00	SOMA	1.286.109,00

BANCOS							
ENTIDADE	CONTA			SALDO ANTERIOR	DEPÓSITOS	RETIRADAS	SALDO ATUAL
	NOME CONTA	FINALIDADE	FORTE				
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	BANCOS			0,00	0,00	0,00	0,00
	BCO DO BRASIL C/8.888/9	MOVIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MOVIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICACAO	APLICACAO		0,00	0,00	0,00	0,00
	BANCO DO BRASIL - APLICACAO			0,00	0,00	0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0106	MOVIMENTO		-2.652,43	625.660,66	623.233,00	-224,77
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0106 APL.	APLICACAO		680.115,51	519.167,84	112.958,76	1.066.324,59
	TOTAL MOVIMENTO BANCÁRIO			657.463,08	1.144.828,50	736.191,76	1.066.099,82
CAIXA			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA ENTIDADE				657.463,08	1.144.828,50	736.191,76	1.066.099,82



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/004
Opção: 3903

BALANCETE DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Período: Março/2022

L. F. 4.320 / 64 (art 2º, § 2º, inciso II) R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DESPESA FIXADA	CRÉDITOS	ANULAÇÕES	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR	DESPESAS PAGAS		EMPENHADA A PAGAR	SALDO ORÇAM.
						DO MÊS	ACUMULADA	DO MÊS	ACUMULADA		DO MÊS	ACUMULADA		
01	CAMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO													
0101	LEGISLATIVA													
01	LEGISLATIVA													
01 031	ACAO LEGISLATIVA													
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO													
01 031 0101 1802	AMPLIACAO/ REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO		318.546,49	50.000,00	0,00	0,00	347.146,68	0,00	0,00	347.146,68	0,00	0,00	347.146,68	21.399,81
449051	Obras e Instalacoes	1	318.546,49	50.000,00	0,00	0,00	347.146,68	0,00	0,00	347.146,68	0,00	0,00	347.146,68	21.399,81
01 031 0101 2803	MANUTENCAO DO PESSOAL DA CAMARA		4.709.119,20	0,00	0,00	220.148,56	658.267,03	220.148,57	658.267,03	0,00	95.831,39	497.016,64	161.250,39	4.050.852,17
319003	Pensoes	2	112.939,21	0,00	0,00	4.500,00	13.500,00	4.500,00	13.500,00	0,00	0,00	9.000,00	4.500,00	99.439,21
319004	Contratacao por Tempo Determinado	3	106.776,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.776,66
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4	3.383.679,78	0,00	0,00	167.129,03	500.844,78	167.129,03	500.844,78	0,00	58.898,17	392.613,92	108.230,86	2.882.835,00
319013	Obrigacoes Patronais	5	535.737,25	0,00	0,00	24.084,52	71.757,55	24.084,53	71.757,55	0,00	23.808,61	47.673,03	24.084,52	463.979,70
319113	Obrigacoes Patronais	6	241.754,03	0,00	0,00	13.650,47	40.320,78	13.650,47	40.320,78	0,00	13.124,61	26.670,31	13.650,47	201.433,25
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	7	28.958,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.958,91
339018	Aux. Financeiro a Estudantes	8	66.735,40	0,00	0,00	801,09	2.403,27	801,09	2.403,27	0,00	0,00	1.602,18	801,09	64.332,13
339046	Auxilio Alimentacao	9	179.149,64	0,00	0,00	9.831,34	28.984,32	9.831,34	28.984,32	0,00	0,00	19.152,98	9.831,34	150.165,32
339049	Auxilio Transporte	10	53.388,32	0,00	0,00	152,11	456,33	152,11	456,33	0,00	0,00	304,22	152,11	52.931,99
01 031 0101 2804	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		1.055.075,26	0,00	50.000,00	23.728,23	148.480,38	15.788,36	28.543,94	119.936,44	10.625,27	23.380,85	125.099,53	856.594,88
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	11	36.198,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.198,46
339014	Diarías - Pessoal Civil	12	46.714,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.714,79
339030	Material de Consumo	13	129.266,15	0,00	0,00	8.444,23	37.127,03	3.087,69	6.302,61	30.824,42	2.253,74	5.468,66	31.658,37	92.139,12
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	14	34.750,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.750,54
339035	Servicos de Consultoria	15	58.314,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.314,39
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16	80.082,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.082,49
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17	261.043,59	0,00	0,00	15.284,00	90.886,00	7.434,90	14.909,79	75.976,21	4.705,76	12.180,65	78.705,35	170.157,59
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	18	184.870,73	0,00	0,00	0,00	20.467,35	5.265,77	7.331,54	13.135,81	3.665,77	5.731,54	14.735,81	164.403,38
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	19	14.479,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.479,37
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	20	21.719,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.719,08
339093	Indenizacoes e Restituicoes	21	21.719,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.719,08
449052	Equipamentos e Material Permanente	22	165.916,59	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.916,59
01 031 0101 2805	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CAC BIBLIOTECA		69.681,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.681,89
339014	Diarías - Pessoal Civil	23	8.687,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.687,63
339030	Material de Consumo	24	15.081,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.081,07
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	25	8.687,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.687,63
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26	14.479,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.479,37
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27	14.737,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.737,95
449052	Equipamentos e Material Permanente	28	8.008,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.008,24
	TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO		6.152.422,84	50.000,00	50.000,00	243.876,79	1.153.894,09	235.936,93	686.810,97	467.083,12	106.456,66	520.397,49	633.496,60	4.998.528,75
	TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO		6.152.422,84	50.000,00	50.000,00	243.876,79	1.153.894,09	235.936,93	686.810,97	467.083,12	106.456,66	520.397,49	633.496,60	4.998.528,75
	TOTAL GERAL		6.152.422,84	50.000,00	50.000,00	243.876,79	1.153.894,09	235.936,93	686.810,97	467.083,12	106.456,66	520.397,49	633.496,60	4.998.528,75

Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

002/004
Opção: 3903

BALANCETE DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Março/2022

ENTIDADE	CONTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	NOMES	NO EXERCÍCIO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	RESTOS A PAGAR		0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2000		0,00
	Restos a Pagar de 2008		0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2009		0,00
	Restos a Pagar de 2010		0,00
	Restos a Pagar de 2011		0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2012		0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2013		0,00
	RESTOS A PAGAR 2015		0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2017		0,00
	RESTOS A PAGAR 2018		0,00
	DEPOSITOS E CONSIGNACOES		0,00
	INSS		0,00
	SALARIO FAMILIA		0,00
	ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA		0,00
	PENSAO ALIMENTICIA		0,00
	CONTRIBUICAO PARTIDARIA		0,00
	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREVIDENCIA		0,00
	FUMPREV DENTARIO		0,00
	INTERMEDIUM CRED FINANCI INVEST S/A		0,00
	IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE		0,00
	APAE - ASSOC PAIS E AMIG DOS EXCEP		0,00
	SALARIO MATERNIDADE INSS		0,00
	FOLHA LIQUIDADADA A PAGAR		0,00
	REPASSE PATRONAL AO RPPS		0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL		0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL		0,00
	Caucao		0,00
	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA		0,00
	DESPESA A REGULARIZAR		0,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS		0,00
	LEONARDO FERREIRA SABIONI-DEP.JUDIC		0,00
	INDENIZACAO REF. PROCESSO 201400361		0,00
	ESPOLIO RICARDO ALBINO		0,00
	MULTAS		0,00
	INSS A PAGAR	11.627,30	23.217,68
	SALARIO FAMILIA A PAGAR	0,00	0,00
	ASSERV A PAGAR	0,00	0,00
	FUMPREV - FUNDO MUNC PREV. A PAGAR	0,00	0,00
	DESCONTO EMPREST. CAIXA A PAGAR	0,00	0,00
	IRRF A PAGAR	0,00	0,00
	REND. APLIC. FINANCEIRA A PAGAR	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

003/004
Opção: 3903

BALANCETE DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Março/2022

ENTIDADE	CONTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	NOMES	NO EXERCÍCIO
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MG A PAGAR		0,00
	INSCRICOES DE CONCURSO 01-2018		0,00
	ISS RETIDO NA FONTE		0,00
	RESSARCIMENTO AO ERARIO		0,00
	SALARIO FAMILIA		0,00
	SALARIO MATERNIDADE		0,00
	RPPS		0,00
	MULTAS		0,00
	SALARIO FAMILIA A PAGAR		0,00
	ASSERV A PAG.	2.523,09	7.914,20
	FUMPREV A PAG.	7.509,04	15.258,94
	CONSIGNADOS CEF A PAGAR	2.808,36	4.212,54
	IRRF A PAGAR	10.356,05	20.878,97
	REND. APLICACAO FINANCEIRA	0,00	5.744,36
	TRIBUNAL DE JUSTICA A PAGAR	0,00	0,00
	INTERFERENCIAS ATIVAS	0,00	0,00
	REPASSE RECEBIDO PREF. MUNICIPAL	0,00	0,00
	INTERFERENCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
	DEVOLUCAO REPASSE PARA PREFEITURA	0,00	0,00
TOTAL DA ENTIDADE		34.823,84	77.226,69



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

004/004
Opção: 3903

BALANCETE DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Março/2022

ENTIDADE	NOME CONTA	RECURSO	NOMES	NO EXERCÍCIO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	CAIXA		0,00	0,00
	BANCOS		0,00	0,00
	BCO DO BRASIL C/8.888/9		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICACAO		0,00	0,00
	BANCO DO BRASIL - APLICACAO		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166		-224,77	-224,77
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166 APL.		1.066.324,59	1.066.324,59
TOTAL DA ENTIDADE			1.066.099,82	1.066.099,82

Processo Licitatório e Extrato de Contrato

Processo Licitatório Nº 10/2022, Dispensa Nº 10/2022 – Ratifico o ato que dispensou a licitação, com fundamento na Lei nº 8666/93, art. 24, inciso II, a favor da empresa R2 Eletro e Eletrônicos Ltda apresentou melhor proposta referente ao item 01, totalizando o valor de R\$2520,00: Copress Ltda apresentou a melhor proposta referente aos itens 02, 03, 04,05e 07, totalizando o valor de R\$411,00 e a empresa R.J Comércio de Máquinas e

Equipamentos Ltda-ME apresentou a melhor proposta referente ao item 06, totalizando o valor de R\$62,50, visando à contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco. 05 de abril de 2022.

Portarias

Portaria nº 065/2022

Institui Comissão Especial responsável pela Certificação de todo Patrimônio da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco; O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial responsável pela Certificação do Inventário físico e financeiro dos valores do Patrimônio (Tesouraria; Materiais em almoxarifado; Bens materiais em uso, estocados, cedidos e recebidos em sessão, inclusive imóveis; Passivo circulante e não circulante e Contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos) composta dos seguintes membros:

- 1 – Ana Carolina Pinto Braga (Presidente)
- 2 – Diogo Braz Freitas (Vice-Presidente)
- 3 – Édson Miranda Mayer (Membro)
- 4 – Karla Oliveira dos Santos (Membro)
- 5 – Claudinei Rodrigues da Silva (Membro)

Art. 2º - A comissão funcionará no período de 30 a 31 de março de 2022, sendo todo trabalho acompanhado pelo Analista de Controle Interno.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 30 de março de 2022

Portaria nº 066/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico à servidora Janaína Cristina Bernardes pelo período de 01 dia, na data de 28/03/22, de acordo com atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 28/03/22.

Visconde do Rio Branco, 30 de março de 2022

Portaria nº 067/2022

ATENDENDO uma solicitação do novo secretário eleito na 4ª reunião extraordinária de 2022, o Vereador João Batista Pazzini;

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Que a partir do dia 25/03/22, a servidora Adriana de Fátima Carlos Souza, que ocupa o cargo de Assessor Legislativo na Secretaria da Casa, irá também fazer parte dos trabalhos da Mesa Diretora em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, colaborando com o secretário, realizando as leituras necessárias, de acordo com o que prevê o Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 25/03/22.

Visconde do Rio Branco, 30 de março de 2022

Portaria nº 068/2022

O Presidente da Câmara Municipal de

Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento odontológico ao servidor Rodrigo Amin Campos pelo período de 03 dias, na data de 29/03/22 a 31/03/22, de acordo com atestado apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 29/03/22.

Visconde do Rio Branco, 30 de março de 2022

Portaria nº 069/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de aniversário conforme Resolução nº 481/2013 ao servidor Sérgio Garcia Fernandes pelo período de 01 dia, na data de 04/04/22.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 04 de abril de 2022

Portaria nº 070/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico à servidora Lúcia Helena de Souza Teixeira pelo período de 04/04/22 a 06/04/22, de acordo com atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 04 de abril de 2022

Portaria nº 071/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento odontológico à servidora Tamyres Tays de Lima pelo período de 07 dias, na data de 01/04/22 a 07/04/22, de acordo com atestado apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 01/04/22.

Visconde do Rio Branco, 04 de abril de 2022

Portaria nº 072/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de 08 dias à servidora Ariane Purgato Ezequiel, de acordo com o art. 26 da Lei 067/2017, pelo falecimento de seu pai, a partir de 03/04/22 até 10/04/22, conforme certidão de óbito apresentada.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 03/04/22.

Visconde do Rio Branco, 04 de abril de 2022

Portaria nº 073/2022

O Presidente da Câmara Municipal de

Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Diogo Braz Freitas pelo período de 15 dias, a contar de 25/04/22 até 09/05/22.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 06 de abril de 2022

Portaria nº 074/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Kelly Aparecida Lucas Portugal pelo período de 15 dias, a contar de 05/05/22 até 19/05/22.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 11 de abril de 2022

Portaria nº 075/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico ao servidor Hugo Costa Alves pelo período de 02 dias, na data de 06/04/22 a 07/04/22, de acordo com atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 06/04/22.

Visconde do Rio Branco, 11 de abril de 2022

Portaria nº 076/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de aniversário conforme Resolução nº 481/2013 à servidora Chrisleine Elizandra Ribeiro pelo período de 01 dia, na data de 12/04/22.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 11 de abril de 2022

Portaria nº 077/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico à servidora Lúcia Helena de Souza Teixeira pelo período de 02 dias, a contar a partir de 07/04/22 até 08/04/22, de acordo com atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 07/04/22.

Visconde do Rio Branco, 11 de abril de 2022

Portaria nº 078/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Portarias

Art. 1º - Conceder afastamento médico à servidora Lúcia Helena de Souza Teixeira pelo período de 06 dias, a contar a partir de 11/04/22 até 16/04/22, de acordo com atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 11 de abril de 2022

Portaria nº 079/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico a servidor Rodrigo Amin Campos pelo período de 02 dias, na data de 11/04/22 até 12/04/22, de acordo com atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 11 de abril de 2022

Portaria nº 080/2022

CONSIDERANDO a obra de reforma do prédio da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco;

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a dispensa do dia de trabalho, quando necessário, dos servidores em decorrência dos transtornos causados pela obra de reforma do prédio da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.

Parágrafo único: um formulário deverá ser preenchido com as seguintes informações: nome completo do servidor, cargo, setor e a data ou período de liberação.

Art. 2º - Deverão assinar o formulário:
I – O servidor;

II – O Diretor-Geral autorizando;

III – A Assessora da Divisão Contábil, FN e RH dando ciência.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 08/03/22.

Visconde do Rio Branco, 11 de abril de 2022

Portaria nº 081/2022

CONSIDERANDO como base a Portaria nº 184/2019;

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

Art. 1º - O horário normal de funcionamento da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco compreende o período de 8 às 17h, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo Único: os servidores terão os horários de cumprimento de sua jornada determinada na Lei Complementar nº 067/2017.

Art. 2º - O servidor que cumprir jornada superior a seis horas diárias deverá observar o intervalo para refeição e descanso de uma hora.

CAPÍTULO II

DOS PERÍODOS DE TRABALHO

Art. 3º - Para efeito desta portaria, o dia de trabalho será separado em dois períodos, onde cada período é marcado por registro do início do turno de trabalho e registro do

fechamento do turno de trabalho.

Parágrafo Único: o primeiro período de trabalho é caracterizado do início de sua jornada de trabalho até o início do intervalo para refeição e descanso, e o segundo período é do término do intervalo para refeição e descanso até o término da jornada de trabalho.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 4º - O controle de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco será realizado por meio eletrônico, denominado "ponto eletrônico".

Parágrafo Único: constatados problemas técnicos para o registro eletrônico de frequência, pelos motivos certificados pela Diretoria da Câmara, o controle de frequência no período de falha técnica será realizado manualmente, por folha de frequência, conforme orientações da Assessoria da Divisão Contábil, Financeira e Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.

Art. 5º - Todos os servidores da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco deverão realizar o registro de entrada e saída de seu turno de trabalho através do ponto eletrônico, exceto o Procurador-Geral da Câmara que fará de forma manual.

Art. 6º - Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário de entrada e saída no registro de ponto, que não excedam em até 20 minutos de jornada de trabalho do dia.

Parágrafo Único – atrasos na entrada ou saídas antecipadas superiores à tolerância referida no "caput" deste artigo serão descontados da remuneração do dia, integralmente, na forma da legislação em vigor.

Art. 7º - Só será autorizada a prestação de serviços em regime de hora extraordinária desde que previamente convocada pela Diretoria da Câmara, através de ato formal.

Art. 8º - Ficam desobrigados de marcar o ponto os servidores participantes de cursos e eventos, devendo os mesmos apresentarem cópia do certificado ou declaração ou cópia do relatório de viagem ou outro documento comprobatório que justifique sua falta ao setor de Recursos Humanos.

Art. 9º - Ficam desobrigados de marcar ponto os servidores em período de licença ou afastamento previstos na legislação específica.

Art. 10º - A ausência de registro ao ponto eletrônico por força maior, quando for o caso, deverá ser justificada por escrito, perante a Diretoria da Câmara.

Art. 11º - Os atestados médicos ou odontológicos, declarações e demais documentos que justifiquem a falta do servidor deverão ser entregues na Diretoria que repassará ao setor de Recursos Humanos no prazo de três dias a contar do início do afastamento.

Parágrafo Único: o não cumprimento do prazo previsto no caput pelo servidor poderá dar causa ao desconto da remuneração do dia.

Art. 12º - O setor de Recursos Humanos, ao imprimir o registro de ponto, para assinatura do servidor, e identificar ausência de registro de término de período de trabalho para turno

iniciado ou ausência de registro de abertura para turno finalizado, irá notificar por escrito o servidor e solicitar verificação de horário junto às câmeras de segurança, para correção junto ao sistema de ponto eletrônico.

Art. 13º - Os servidores ocupantes de cargos comissionados, embora não possuam carga horária definida, deverão registrar entrada e saída de sua jornada de trabalho, podendo ou não totalizar um ou dois período de trabalho, de acordo com a necessidade do Presidente da Câmara.

Parágrafo Único: o servidor comissionado que deixar de registrar entrada e saída da jornada de trabalho, terá descontado de sua remuneração valor relativo ao dia.

Art. 14º - Esta portaria retroage seus efeitos à data de 03/01/22 e revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 11 de abril de 2022

Portaria nº 082/2022

CONSIDERANDO a obra de reforma do prédio da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento da Câmara Municipal, em sua essencial função de dar encaminhamento ao processo legislativo;

CONSIDERANDO, ainda, a eficácia dos meios virtuais para as discussões e votações indispensáveis,

CONSIDERANDO, por fim, que, é obrigatória a manifestação do voto do vereador, que é essencial à atividade legislativa e ao próprio exercício da Democracia (de acordo com o Parágrafo Único do Ar. 1º da Constituição Federal e Art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco);

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - As reuniões deliberativas ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, MG serão realizadas remotamente, através de videoconferência, a partir do dia 03/05/2022, mediante prévia e regular convocação, na forma regimental e permanecerão remotas por tempo indeterminado.

§ 1º - As sessões, na modalidade remota, serão públicas, com transmissão simultânea dos canais de mídia institucionais e a disponibilização do áudio e do vídeo;
§ 2º - As sessões ordinárias ou extraordinárias, na modalidade remota, deverão ter a duração máxima de 2 (duas) horas.

Art. 2º - Caberá a cada parlamentar diligenciar para garantir as condições técnicas para acesso pleno, seguro e estável às sessões remotas, providenciando equipamento compatível para conexão à Rede Mundial de Computadores (internet), com banda larga que permita qualidade de transmissão e recepção de áudio e vídeo;

§ 1º - Será proibido o compartilhamento do link de ingresso às sessões para terceiros;

Art. 3º - O quórum de votação será apurado apenas para os Vereadores que se acharem conectados e que proferirem seus votos, consignando-se falta aos desconectados, salvo problemas técnicos.

Art. 4º - Em casos excepcionais, havendo

Portarias

problemas técnicos ou queda da conexão, o parlamentar deverá se comunicar imediatamente com a Mesa Diretora, pelo meio que lhe aprouver, inclusive ligação telefônica, que será disponibilizada aos presentes, para registrar de modo claro e inequívoco, a manifestação de seu voto; Parágrafo único - Reserva-se à Câmara Municipal a adoção de um grupo fechado por aplicativo para a chamada dos Vereadores, em caso de falha do sistema no momento da votação.

Art. 5º - Em sendo impossível a comunicação durante a sessão legislativa, o parlamentar deverá, no dia útil subsequente à data da sessão, por meio de ofício à Secretaria da Câmara, justificando a natureza técnica do impedimento, para eventuais comprovações - enviar a manifestação de seu voto, esclarecendo, formal e objetivamente, seu posicionamento em votar contra, a favor ou se abster da votação;

Art. 6º - Vencido o prazo do artigo 4º sem manifestação do Parlamentar, seu voto será computado como abstenção, para os fins de direito, proclamando-se o resultado da votação e ficando assim consignado na ata da sessão;

Art. 7º - Caberá ao Vereador:
I - Fornecer número de contato telefônico e/ou endereço eletrônico da rede social para recebimento de mensagens, nos casos de pane do sistema de videoconferência;

II - Manter-se conectado ao dispositivo e ao sistema sem entregar a outrem, evitando interrupções, enquanto durar a sessão pela modalidade remota;

III - Evitar exposição pública de pessoas que não sejam parlamentares;

IV - Aplica-se às sessões, pela modalidade remota, a disciplina das sessões extraordinárias e ordinárias, no que couber.

Art. 8º - O Presidente da Câmara Municipal decidirá sobre os casos omissos.

Art. 9º - Caberá à Mesa Diretora da Câmara disponibilizar número telefônico para suporte aos Vereadores durante as sessões remotas.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 18 de abril de 2022

Portaria nº 083/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de aniversário conforme Resolução nº 481/2013 ao servidor Márcio Dias Ferreira pelo período de 01 dia, na data de 22/03/22.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 22/03/22.

Visconde do Rio Branco, 18 de abril de 2022

Portaria nº 084/2022

CONSIDERANDO que o Diretor-Geral e Liquidante da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco estará de férias de 25/04 a 09/05 de 2022;

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica responsável pela liquidação de despesas no âmbito da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, pelo período de 25/04 a 09/05, o servidor Édson Miranda Mayer, ocupante do cargo de Vigia.

Art. 2º - Revogam-s as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 18 de abril de 2022

Portaria nº 085/2022

CONSIDERANDO que o feriado de Tiradentes será em uma quinta-feira, 21/04/22;

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo na sexta-feira, dia 22/04/22.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 18 de abril de 2022

Portaria nº 086/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Lúcia Helena de Souza Teixeira pelo período de 15 dias, a contar de 02/05/22 até 16/05/22.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 19 de abril de 2022

Portaria nº 087/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Ana Carolina Pinto Braga pelo período de 15 dias, a contar de 16/05/22 até 30/05/22.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 19 de abril de 2022

Portaria nº 088/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Adriana de Fátima Carlos Souza pelo período de 15 dias, a contar de 02/05/22 até 16/05/22.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 19 de abril de 2022

Portaria nº 089/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico a servidor Nícolas Camilo Ferreira Marques pelo período de 15 dias, na data de 14/04/22 até 28/04/22, de acordo com atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 14/04/22.

Visconde do Rio Branco, 19 de abril de 2022

Portaria nº 090/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico a servidor Rodrigo Amin Campos pelo período de 02 dias, na data de 19/04/22 até 20/04/22, de acordo com atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 19 de abril de 2022

Portaria nº 091/2022

CONSIDERANDO a Portaria SMAFEF nº 002/2022, do Poder Executivo Municipal, que convoca o servidor para retorno às suas atividades;

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUIZ FERNANDO SILVA do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, conforme disposições da Lei de Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos nº 67/2017.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data de 14/04/22.

Visconde do Rio Branco, 19 de abril de 2022

Portaria nº 092/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SÉRGIO GARCIA FERNANDES para exercer o cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO na Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, conforme disposições da Lei de Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos nº 67/2017.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos à data de 15/04/22.

Visconde do Rio Branco, 19 de abril de 2022